



Certifico que este Ato foi Publicado em
22 103 1 2022 na pág. 73
da edição nº 1982, do DOMES.
Jusiane Rocha dos Santos
servidor
Mat. 5713

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2022

C.M.I. - ES
Nº 56
C.M.I. - ES
Nº 14

ALTERA OS SUBSÍDIOS DOS CARGOS
COMISSIONADOS DO ANEXO II DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 003/2009,
QUE CRIOU A SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITARANA -
SEMAS DO MUNICÍPIO DE ITARANA.

C.M.I. - ES
Nº 56

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 003/2009, que criou a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itarana – SEMAS do Município de Itarana, passa a vigorar com os subsídios para os cargos comissionados de Diretor de Departamento e Chefe Setor com os valores contidos no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente despesa advirão da dotação orçamentária específica constante de cada orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, inclusive financeiros, retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 21 de março de 2022.


VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal


ROSÉLENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças